# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

#### ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

#### LEI Nº 939/2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: .

# <u>TITULO I</u> <u>CAPÍTULO I</u> <u>DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL</u>

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) instituindose para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06 Departamento de Saúde 06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0075-2.027.000 Auxílio à Sociedade Protetora dos Animais

DESPESA FONTE DESCRIÇÃO 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais VALOR R\$ 45.000,00

#### <u>CAPÍTULO II</u> DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### <u>CAPÍTULO III</u> <u>DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

**Art.** 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## <u>CAPÍTULO IV</u> DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

#### ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

06 Departamento de Saúde 06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0075-2.027.000 Auxílio à Sociedade Protetora dos Animais

 DESPESA
 FONTE
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 3.3.50.43.00.00.00
 00000
 Subvenções Sociais
 R\$ 45.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

06 Departamento de Saúde 06.001 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0075-1.320.000 Nova Unidade Básica de Saúde

 DESPESA
 FONTE
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 4.4.90.51.00.00.00
 00000
 Obras e Instalações
 R\$ 45.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 21 de janeiro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno PREFEITO MUNICIPAL